



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA,
SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO

EDITAL Nº 03/2022 - DELILT/CH/UFC
PIBIC-UFC | IC-VOLUNTÁRIA (2022-2023)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC-UFC | IC-VOLUNTÁRIA (2022-2023)

O DELILT – Departamento de Língua Inglesa, Suas Literaturas e Tradução, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, divulga o presente edital para implementação de 3 vagas para bolsistas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC, para o período de 1º. de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, em consonância com o Edital 5/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). As vagas estão discriminadas a seguir:

Unidade Curricular/Projeto	Nome(s) do(s) Orientador(es)	Vagas	Requisitos
Letras Inglês	Maria Cristina Micelli Fonseca	1. – IC remunerada; 2. – IC voluntárias.	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando do Semestre III em diante. • Leitura de textos em Língua Inglesa.

1) PRAZO DAS INSCRIÇÕES: email de inscrição deve ser enviado a partir do dia **22 de setembro de 2022 até às 23h59 do dia 26 de setembro de 2022.**

2) LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: por email para mcristina.fonseca@ufc.br.

3) O candidato à bolsa do programa PIBIC deve cumprir os seguintes requisitos:

a) em qualquer modalidade de bolsa, deve ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

b) poderá ter, no máximo 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2;

c) não será elegível, para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o estudante que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso;

d) o candidato deverá comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais às atividades de pesquisa;

e) f) o candidato não deverá possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício, não participar de qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive na modalidade voluntário, nem cumprir estágio.

4. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O candidato à bolsa do programa PIBIC deverá assumir os seguintes compromissos:

a) se bolsista de qualquer modalidade, deverá participar do Encontro de Iniciação Científica da UFC referente ao período de vigência da bolsa, divulgando resultados obtidos na execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiário de qualquer outro programa de bolsa da UFC ou das agências participantes neste edital;

b) fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;

c) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, valores recebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito,

dentre os já elencados, não seja cumprido;

d)apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado eletronicamente, via Plataforma Ícaro Moreira;

e)executar o plano de trabalho individual definido pelo orientador, que baseará a avaliação de seu desempenho a qualquer tempo e sempre que solicitada;

f)assinar, sempre quando solicitado, o termo de compromisso de não acúmulo de bolsa com qualquer outro programa, seja da UFC ou de agências externas.

5) VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA: R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante a vigência da bolsa.

6) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Arquivo do documento oficial de identidade com fotografia;
- Arquivo do Lattes atualizado;
- Arquivo do histórico escolar, retirado do SIGAA;
- Arquivo do comprovante de matrícula no Curso de Letras, retirado do SIGAA;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível junto a esse edital.

Todos os documentos requisitados devem ser enviados por email no ato da inscrição. A entrega parcial dos documentos implicará no indeferimento da inscrição. O email enviado é o documento comprobatório de inscrição para a seleção regida pelo presente edital.

7) DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

1. A análise do pedido de inscrições será realizada pela Comissão Examinadora, composta por professores lotados no DELILT, nomeados pelo chefe de departamento, com o intuito de efetuar a conferência dos documentos entregues no ato de inscrição de acordo com o item 4 deste edital. A listagem de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada pela Comissão Examinadora no dia **27 de setembro de 2022**, será enviada aos emails que enviaram as inscrições.
2. Os recursos relativos à inscrição deverão ser enviados por email para deliit@ufc.br até o prazo máximo de 24h, contadas a partir do horário do envio dos emails aos inscritos com a divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições pela Comissão Examinadora.

8) DO PROCESSO SELETIVO:

1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório, e não eliminatório. O primeiro mais bem colocado, receberá a bolsa no valor de R\$ 400,00. Os dois seguintes mais bem colocados ocuparão as duas vagas de bolsista IC voluntário. Os demais classificados poderão participar do projeto, sem no entanto, constarem como bolsista voluntário.
2. O Processo Seletivo consistirá de análise de currículo e entrevista. Os critérios são: perfil para pesquisa, interesse por processos cognitivos e educação, tecnologia, e ter iniciativa.
3. A entrevista ocorrerá no **dia 29 de setembro de 2022**, a partir das 9h30, em ordem a ser divulgada no email com o nome dos classificados.
4. O candidato poderá se inscrever somente para uma das vagas disponíveis neste edital, ficando, portanto, vedada a inscrição em mais de uma vaga.

9) DA CLASSIFICAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

1. Serão considerados **classificados** os candidatos que conquistarem maior números de pontos, de acordo com os critérios citados acima.
2. A classificação final, relativa às vagas ofertadas, obedecerá ao critério do maior número de pontos, de modo que o candidato com a maior número de pontos será considerado classificado em primeiro lugar, o segundo candidato com a maior média final será considerado classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.
3. No caso de pontuações finais iguais, o IRA será usado como fator de desempate.

10) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. A Comissão Examinadora divulgará o resultado final da seleção no dia **29 de setembro de 2022**, a partir das 16h.
2. Os recursos relativos ao resultado final da seleção deverão ser enviados por email para delilt@ufc.br até o prazo máximo de 24h, contadas a partir da hora do envio do email com divulgação do resultado final da seleção.

11) DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PIBIC:

1. O candidato classificado no processo seletivo ocupará a vaga a partir **6 de outubro de 2022**, data que marca oficialmente o início da implementação do Programa PIBIC desta bolsa UFC.
2. Dentre os candidatos que concorrem à mesma vaga, no caso de desistência de ocupação da vaga pelo candidato classificado, terá direito de ocupar a vaga o candidato classificado com posição imediata ao candidato desistente.
3. Os bolsistas selecionados devem ter conta corrente em qualquer agência bancária.

12) DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA:

1. O desligamento do bolsista ocorrerá quando:
 1. o bolsista voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formulários>;
 2. o vínculo do bolsista com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional;
 3. o bolsista iniciar um programa de mobilidade acadêmica;
 4. for identificada situação de acúmulo de bolsas com quaisquer outras atividades remuneradas;
 5. o bolsista passar a não mais atender aos requisitos e às exigências para as quais foi selecionado;
 6. o professor orientador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas ou ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa.

13) DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo DELILT, com base nas normas vigentes da UFC.

Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Fabio Nunes Assunção
Chefe do Departamento

Ficha de Inscrição	
Nome:	Idade:
Endereço:	CEP
Município:	
Celular:	

Assinatura do candidato:



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NUNES ASSUNÇÃO, Chefe de Departamento**, em 21/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387048** e o código CRC **4E2CDB32**.

Referência: Processo nº 23067.050635/2022-01

SEI nº 3387048

Av. da Universidade, 2683 - Campus Benfica - Bloco Didático Noturno - CEP 60020-181 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-7692 - e-mail: deliltsecretaria@gmail.br / deliltchefia@gmail.com